

Original anexo ao  
Proc. n.º 53/10  
Em 19/8/10 ja

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

A mensagem da Igreja Adventista do Sétimo Dia está centralizada em Jesus, no evangelho eterno, na graça da salvação oferecida pelo extraordinário amor de Deus revelado na vida vitoriosa, morte vicária e ressurreição triunfante de Cristo.

A missão da Igreja é anunciar as boas novas ao mundo no contexto da mensagem dos três anjos de Apocalipse 14:6-12, levando as pessoas a aceitar Jesus como Salvador pessoal e unirem-se à Sua Igreja na preparação para Sua breve volta.

Em vista do exposto

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

7º Q 17/3/10  
Proc. 53/10 JA

Tr. n.º 3  
Prot. 53/10  
ja

**PROJETO DE LEI N.º 38/10 - DOCUMENTO N.º 503/10**

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça "Símbolo", no Samaritá.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça "Símbolo" no Samaritá, pela "Igreja Adventista do Sétimo Dia", no dia 20 de março do corrente ano.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA  
Em 18 de março de 2010.

a) **MARCELO CORREIA**